

1º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL

Lista de Materiais Escolar – 2024

MATERIAL INDIVIDUAL (IDENTIFICADO) QUE DEVERÁ ESTAR NA MOCHILA DIARIAMENTE

1 caderno de 96 folhas grande (capa dura) com mola	1 toalha de mão para lanche com identificação
2 lápis preto	1 apontador
1 tesoura escolar sem ponta	1 borracha
1 caixa de lápis de cor (12 cores)	1 cola bastão de 20 g

MATERIAL QUE DEVERÁ SER ENTREGUE À PROFESSORA:

5 sacos transparentes (tamanho ofício)	1 caixa de tinta guache
2 caixas de massa de modelar (grandes- soft-12 cores)	1 E.V.A com glitter
1 bloco de folhas A3	1 E.V.A comum
2 pacotes de folhas para desenho (dura)	2 colas glitter
1 pacote de folhas A4 colorida	1 alfabeto móvel de plástico (identificado)
1 pacote de folhas A4 branca	1 jogo de alfabetização (identificado)
1 fita crepe preta	1 material dourado (identificado)
1 tela de pintura (20cm x 30cm)	1 pacote de palito de picolé
1 pincel chato nº 10	1 metro de TNT
1 livro de história infantil (identificado)	1 folha de papel crepom

ATENÇÃO:

- **O uso do uniforme é diário e obrigatório.**
- Solicitamos que venha para a escola somente o material necessário e identificado, evitando o exagero no tamanho e quantidade.
- **Sugerimos atenção quanto ao tamanho das mochilas, evitando as de rodinhas.**
- Ressaltamos a importância do calçado adequado como forma de contribuir na saúde da criança, por essa razão, recomendamos o uso de tênis.
- **EM TODO O MATERIAL ESCOLAR, INCLUSIVE O UNIFORME, DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO.**

**REUNIÃO DE PAIS E ENTREGA DOS MATERIAIS:
08/02/2024, às 18h, no Salão Verde.**

INÍCIO DAS AULAS: 15/02/2024

Manhã: 7h40min às 11h50min

Tarde: 13h20min às 17h30min

> **UNIFORME** - Malharia Aline, Rua Benjamin Constant, nº 1311. Fones: (55) 3026-1154 - (55) 99637-7711.

COLÉGIO FRANCISCANO SANT'ANNA

Compete aos estudantes matriculados na rede SCALIFRA-ZN acatar as seguintes normas de convivência constantes no Regimento Escolar.

CORPO DISCENTE

- São Direitos do Corpo Discente

- a) vivenciar os valores evangélicos franciscanos;
- b) receber formação humana para realizar-se como pessoa e como cidadão consciente e atuante na comunidade em que vive;
- c) ter um ambiente favorável ao desenvolvimento harmonioso de sua personalidade;
- d) receber orientação de acordo com a realidade local e seu nível de desenvolvimento, dentro dos princípios filosóficos do Colégio;
- e) receber uma educação de qualidade em vista do desenvolvimento integral;
- f) utilizar os recursos físicos e digitais disponíveis no Colégio para o desempenho das atividades escolares;
- g) ser inteirado da dinâmica escolar.

- São Deveres do Corpo Discente

- a) integrar-se na filosofia adotada pelo Colégio;
- b) acatar as normas organizacionais e disciplinares do Colégio;
- c) zelar pela imagem positiva do Colégio;
- d) realizar as tarefas inerentes ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem;
- e) possuir e trazer seu material didático necessário ao trabalho escolar;
- f) tratar com respeito diretores, professores, autoridade de ensino, funcionários, colegas e pessoas que estão nas dependências do Colégio;
- g) zelar pela conservação do patrimônio e do material do Colégio.

É VEDADO:

- a) utilizar aparelhos de telefonia celular, de áudio e vídeo (MP3, MP4 e semelhantes) dentro das salas de aula, conforme a Lei Estadual nº. 12.884, de 03 de janeiro de 2008 e a Lei Municipal nº. 5.099, de 10 de janeiro de 2008.
- b) registrar com fotos, filmadoras, gravações, ou qualquer outro meio, os ambientes, as aulas e pessoas do recinto escolar sem a devida autorização, bem como divulgar por qualquer meio de informação, fotografias, filmagens, informações, brincadeiras, ou qualquer outra atividade desenvolvida no estabelecimento de ensino que envolvam profissionais de

educação, funcionários, educandos ou outras pessoas envolvidas com a comunidade educativa em geral.

- e) portar e usar drogas lícitas e ilícitas e qualquer substância psicoativa nas dependências do Colégio e suas imediações e em atividades promovidas pelo mesmo.
- d) portar substâncias e/ou objetos, como armas de qualquer espécie, que coloquem em risco a própria integridade, a de outrem e o patrimônio físico do Colégio.
- e) praticar brincadeiras inconvenientes (bullying e cyberbullying).
- f) praticar atos que agridam física e/ou moralmente colegas, educadores, funcionários, enfim, qualquer pessoa envolvida com a comunidade educativa.

O Colégio promove o ajustamento dos estudantes à sua comunidade, através de medidas educativas pedagógicas, que procuram levá-lo à conscientização de seus direitos e deveres.

Na inobservância das normas estabelecidas e outros atos indisciplinados, dependendo da gravidade da falta e sua reincidência, o estudante estará sujeito ainda às seguintes medidas:

- a) aconselhamento e advertência verbal, pelo professor conselheiro da turma, ou pelo coordenador pedagógico e/ou orientador educacional;
- b) advertência escrita, em ata, com os responsáveis pelo aluno;
- c) afastamento temporário da sala de aula, pela Diretora, após a terceira advertência (conforme a gravidade), no mesmo ano letivo, mas com atividades pedagógicas a serem realizadas;
- d) afastamento temporário do colégio, mas com atividades pedagógicas a serem realizadas em casa e entregue no retorno a sala de aula;
- e) transferência assistida, mediante procedimento próprio junto ao Conselho Administrativo-Pedagógico, encaminhando-o para outra instituição de ensino.

Dependendo da gravidade da falta, o estudante poderá sofrer quaisquer das penalidades mencionadas.

Competirá ao Conselho Administrativo-Pedagógico reunir-se para instaurar e conduzir Processo Administrativo Pedagógico (PAD) destinado a apurar responsabilidade de estudante por infração praticada, sendo possibilitado o conhecimento prévio do procedimento e a apresentação de defesa escrita.

Código Disciplinar - 2024 – Setores I e II

Horário de funcionamento:

Educação infantil: Maternal, Pré A e Pré B - 7h50min às 11h50min e 13h30min às 17h30min

Ensino Fundamental: 1º ao 3º ano - 7h40min às 11h50min e 13h20min às 17h30min

- Observar a pontualidade nos horários de entrada e saída e o portão de acesso.
- O uso diário do uniforme é obrigatório, inclusive para a prática de Educação Física (*observar o uso de tênis e o uniforme deve ser identificado com o nome do aluno*).
- Os materiais dos estudantes, bem como objetos pessoais, serão de sua inteira responsabilidade. O estudante deverá trazer somente o material necessário às aulas, e devidamente identificado.
- A agenda franciscana on-line deve ser preenchida e acompanhada diariamente pelos responsáveis.

- Os dispositivos eletrônicos serão permitidos para fins pedagógicos e quando solicitado pelo professor em sala de aula ou espaço escolar.

Aos responsáveis caberá: observar sintomas gripais do filho antes de sair de casa. **Não encaminhar a criança à escola com algum sintoma gripal.**

Nome do(a) aluno(a): _____

Nível/Ano: _____

Nome do responsável: _____

Ass. do responsável: _____

Data: ____ / ____ / 20____